



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **Processo de perda de autorização de residência**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08704.004566/2023-90**

Interessado: **CORRADO VITALI**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017 e nos arts. 135 e 138 do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de CORRADO VITALI, cidadão italiano, RNM nº V415428P, tendo em vista ausentar-se do Brasil por prazo superior a dois anos, no período entre 18/08/2019 a 10/08/2022, como se verifica na Certidão de Movimentos Migratórios (32130647).
2. Ciente e de acordo com o Relatório da Imigração: Perda/Cancelamento com defesa (SEI nº 34697760), que sugere a decretação da perda da autorização de residência do interessado, conforme art. 135, do Decreto nº 9.199/2017.
3. Considerando as informações e documentos produzidos e apresentados nos autos, com fulcro nos arts. 135, Inciso I, e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência no Brasil de **CORRADO VITALI**, Registro Nacional Migratório nº V415428P (ATIVO), nacional de ITALIA, nascido em 07/12/1960, filho(a) de CARLO VITALI e MARIA CORUZZI.
4. Retorne-se o presente processo à URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que o mesmo dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** para interpor recurso hierárquico.
5. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**  
**Delegada de Polícia Federal**  
**Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás**  
**(62) 3240-9608**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, **Superintendente Regional**, em 08/04/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34721121&crc=4CCF3845.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34721121&crc=4CCF3845)

Código verificador: **34721121** e Código CRC: **4CCF3845**.

---

**Referência:** Processo nº 08704.004566/2023-90

SEI nº 34721121